



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 91/2023/CSDPEAP

Reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é atribuição do **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual nº 121/2019), em seu art. 13, I, dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

CONSIDERANDO que compete ao **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá (Lei Complementar Estadual nº 121/2019), em seus art. 19, XVIII, decidir sobre a fixação ou alteração de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a 7ª Defensoria de Família de Macapá renomeada para 8ª Defensoria de Família de Macapá.

Art. 2º Fica a 8ª Defensoria de Família de Macapá renomeada para 7ª Defensoria de Família de Macapá.

Art. 3º As atribuições do Núcleo de Família de Macapá, constantes do Anexo da Resolução nº 80/2022 do CSDPEAP, passam a vigorar com as alterações a seguir:

Núcleo de Família de Macapá	
1ª Defensoria de Família de Macapá	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, peticionamento e atuação em processos que, mesmo arquivados, necessitam de impulsionamento para garantir o direito da parte. - Colidente nos feitos de atribuição da 9ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	4ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	6ª Defensoria de Família de Macapá
2ª Defensoria de Família de Macapá	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 2ª Vara de Família, Órfãos e



DEFENSORIA PÚBLICA

AMAPÁ

	Successões de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, peticionamento e atuação em processos que, mesmo arquivados, necessitam de impulsionamento para garantir o direito da parte. - Colidente nos feitos de atribuição da 7ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	1ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	8ª Defensoria de Família de Macapá
3ª Defensoria de Família de Macapá	
Atribuições	- Atendimento das partes e atuação processual nos feitos em trâmite na 3ª Vara de Família, Órfãos e Successões de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, peticionamento e atuação em processos que, mesmo arquivados, necessitam de impulsionamento para garantir o direito da parte. - Colidente nos feitos de atribuição da 1ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	2ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	9ª Defensoria de Família de Macapá
4ª Defensoria de Família de Macapá	
Atribuições	- Atuação processual nos feitos em trâmite na 4ª Vara de Família, Órfãos e Successões de Macapá, incluindo atendimentos, audiências, peticionamento e atuação em processos que, mesmo arquivados, necessitam de impulsionamento para garantir o direito da parte. - Colidente nos feitos de atribuição da 6ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	3ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	5ª Defensoria de Família de Macapá
5ª Defensoria de Família de Macapá	
Atribuições	- Conciliação pré-processual e peticionamento inicial na área de família e successões de Macapá, peticionamento relativo a processos de outros Estados em cooperação com outras Defensorias Públicas, referendar realização de acordos extrajudiciais realizados na sede. - Colidente nos feitos de atribuição da 4ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	6ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	7ª Defensoria de Família de Macapá
6ª Defensoria de Família de Macapá	
Atribuições	- Conciliação pré-processual e peticionamento inicial na área de família e successões de Macapá, peticionamento relativo a processos de outros Estados, em que o assistido figure como autor da demanda, em cooperação com outras Defensorias Públicas, referendar realização de acordos extrajudiciais realizados na sede. - Colidente nos feitos de atribuição da 5ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	7ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	2ª Defensoria de Família de Macapá
7ª Defensoria de Família de Macapá	
Atribuições	- Conciliação pré-processual e peticionamento inicial na área de família e successões de Macapá, peticionamento relativo a processos de outros Estados em cooperação com outras Defensorias Públicas, referendar realização de acordos extrajudiciais realizados na sede. - Colidente nos feitos de atribuição da 8ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	5ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	3ª Defensoria de Família de Macapá
8ª Defensoria de Família de Macapá	



DEFENSORIA PÚBLICA

AMAPÁ

Atribuições	- Atuação processual nos processos em trâmite quando a Defensoria Pública estiver atuando pela parte ré, perante a 1ª e 3ª Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e petições. - Peticionamento relativo a processos de outros Estados da federação, em que o assistido figure como réu da demanda, em cooperação com outras Defensorias Públicas. - Colidente nos feitos de atribuição da 2ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	9ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	4ª Defensoria de Família de Macapá
9ª Defensoria de Família de Macapá	
Atribuições	- Atuação processual nos processos em trâmite quando a Defensoria Pública estiver atuando pela parte ré, perante a 2ª e 4ª Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Macapá, incluindo audiências e petições. - Peticionamento relativo a processos de outros Estados da federação, em que o assistido figure como réu da demanda, em cooperação com outras Defensorias Públicas. - Colidente nos feitos de atribuição da 3ª Defensoria de Família de Macapá.
1º Substituto	8ª Defensoria de Família de Macapá
2º Substituto	1ª Defensoria de Família de Macapá

Art. 4º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá–AP, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ELENA DE ALMEIDA ROCHA

Subdefensora Pública-Geral Conselheira Nata

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral Conselheiro Nato

RENATA GUERRA PERNAMBUCO

Conselheira Eleita

MARIANA FERNANDES CARDOSO

Conselheira Eleita

NICOLE VASCONCELOS LIMA

Conselheira Eleita

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO

Conselheiro Eleito

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito